

5. PLANO DE AÇÃO

Com base nos marcos legais vigentes, em especial a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Projeto Viver sem Limite, o presente plano buscou alinhar as demandas e as reais necessidades das pessoas com deficiência, considerando os conceitos e princípios presentes nos documentos oficiais, nas escutas públicas e nas conferências estaduais. Nesta etapa, apresenta-se o planejamento estruturado em eixos, os quais facilitam a compreensão, o acompanhamento e o monitoramento do projeto. O plano organiza-se a partir dos seguintes elementos: ações, metas, prazo de execução, indicadores, secretaria responsável, departamento corresponsável.

Em continuidade ao plano anteriormente vigente, o presente documento incorpora e consolida as ações já pactuadas, dando sequência ao processo de implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Nesse sentido, o plano avança ao propor melhorias, ajustes e o monitoramento sistemático das ações em execução, assegurando maior efetividade, transparência e alinhamento às demandas identificadas ao longo do período de vigência.

O Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência será apresentado e debatido junto ao Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COEDE). Destaca-se que todo o trabalho envolvido na elaboração deste plano encontra-se amparado em documentos oficiais, garantindo sua legitimidade, conformidade legal e alinhamento às normativas vigentes. Ressalta-se, por fim, que este documento possui caráter dinâmico e contínuo, configurando-se como um instrumento vivo de planejamento, acompanhamento e aprimoramento das ações nele previstas. Dessa forma, permite revisões, atualizações e melhorias permanentes, assegurando o acompanhamento sistemático e a efetivação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, de modo que os direitos assegurados em lei aconteçam na prática.

5.1 Esclarecimentos conceituais iniciais

O planejamento governamental constitui um importante instrumento de organização das políticas públicas e das ações desenvolvidas pelo Estado, contribuindo para que as iniciativas institucionais sejam executadas de forma articulada, contínua e alinhada às legislações vigentes, aos programas governamentais e às demandas apresentadas pela população. Nesse contexto, o Plano de Ação organiza diretrizes, objetivos, ações e metas voltadas às pessoas com deficiência, orientando a atuação dos órgãos responsáveis e possibilitando o acompanhamento das ações previstas ao longo de sua vigência. Sua estrutura também contribui para o fortalecimento da transparência administrativa e do monitoramento das políticas públicas, permitindo acompanhar o desenvolvimento das ações, as condições de atendimento e a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência no Estado do Paraná.

- **Objetivo:** corresponde ao resultado que se pretende alcançar por meio da ação ou política pública proposta, expressando a finalidade principal da atuação governamental.
- **Ação:** refere-se ao conjunto de atividades, iniciativas ou procedimentos previstos para contribuir com o alcance do objetivo estabelecido.
- **Meta:** representa o resultado esperado a partir da execução da ação, permitindo acompanhar seu desenvolvimento ao longo do período previsto.
- **Prazo de execução:** corresponde ao período previsto para a realização das ações e alcance das metas estabelecidas, podendo ocorrer em curto, médio ou longo prazo.
- **Indicador:** consiste no instrumento utilizado para acompanhar o desenvolvimento das ações e auxiliar na análise da execução das metas previstas no Plano.
- **Responsável:** órgão, secretaria ou entidade diretamente responsável pela execução da ação prevista no Plano de Ação.

- Corresponsável: órgão, secretaria ou entidade que atua de forma complementar ou colaborativa no desenvolvimento da ação, contribuindo para sua execução e acompanhamento.

5.2 Construção do plano

A construção de uma sociedade justa e igualitária pressupõe a adoção de medidas, políticas públicas e instrumentos legais capazes de assegurar a equidade de direitos e a dignidade das pessoas com deficiência. Nesse sentido, a promoção da acessibilidade e da inclusão social torna-se um elemento fundamental para garantir que todos os cidadãos possam participar plenamente da vida social, econômica, cultural e política. Conforme destacam autores como Sassaki (2006) e Duarte e Cohen (2004), a acessibilidade deve ser compreendida como um princípio estruturante das políticas de inclusão, uma vez que busca eliminar barreiras físicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais que historicamente limitaram a participação das pessoas com deficiência na sociedade.

Nesse contexto, diversos marcos legais e institucionais passaram a orientar a consolidação dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu princípios fundamentais, como a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a não discriminação, criando as bases para a formulação de políticas públicas voltadas à inclusão social. Posteriormente, foram instituídas legislações específicas, como a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, e a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que consolida direitos e estabelece diretrizes para garantir autonomia, participação social e igualdade de oportunidades. No âmbito internacional, destaca-se a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional por meio do Decreto nº 6.949/2009, reforçando o compromisso do país com a promoção e proteção desses direitos. A partir desses referenciais nacionais e internacionais, foram sendo estruturados instrumentos normativos e políticas públicas em diferentes níveis federativos, incluindo legislações estaduais, programas e planos voltados à promoção

dos direitos das pessoas com deficiência. Entre esses marcos legais está a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

A partir da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, foi instituído o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná. Essa lei estabelece diretrizes e orientações para assegurar, promover e proteger os direitos das pessoas com deficiência, garantindo sua inclusão social, cidadania e igualdade de oportunidades. Além disso, reforça o compromisso do poder público, da sociedade e da família em promover melhores condições de vida e garantir o acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação, trabalho, acessibilidade e assistência social.

Nesse contexto, a Lei Estadual nº 18.419/2015 também fortaleceu a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), órgão criado anteriormente, no ano de 2002, consolidando sua importância no acompanhamento, formulação e fiscalização das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Estado do Paraná.

O COEDE é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, responsável por acompanhar, propor e avaliar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Estado do Paraná. O conselho conta com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, possibilitando a participação social na formulação e fiscalização das políticas que garantem os direitos das pessoas com deficiência. Dessa forma, o COEDE atua como um importante instrumento de participação democrática e de fortalecimento das políticas públicas de inclusão, contribuindo para a promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência em todo o estado.

O Primeiro Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência teve vigência de quatro anos, de 2018 a 2021, estabelecendo metas, ações e estratégias voltadas à promoção da inclusão, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência no Estado do Paraná. Durante o ano de 2021, a implementação do plano sofreu interrupções devido à pandemia de COVID-19, o que impediu a continuidade de algumas ações previstas. Em 2026, o plano retorna com a continuidade de suas ações e metas, reafirmando o compromisso da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e do COEDE em assegurar a efetivação das políticas públicas e o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência,

promovendo a inclusão social, a acessibilidade e a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

5.3 Escutas públicas

Ao longo do final de 2025 e início de 2026, as escutas públicas foram realizadas pela equipe técnica responsável pela elaboração do Novo Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2026–2029), sob coordenação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Os encontros contaram com a participação de representantes das secretarias, órgãos e instituições voltadas às pessoas com deficiência, além de participação aberta à comunidade.

Mais do que encontros institucionais, as escutas públicas constituíram espaços de diálogo, participação social e construção coletiva, aproximando o planejamento público das vivências, experiências e demandas apresentadas pela população. Com a participação de pessoas com deficiência, familiares, cuidadores, profissionais, conselheiros, representantes institucionais, pesquisadores, professores e membros da sociedade em geral, os encontros possibilitaram momentos de troca e escuta, nos quais diferentes trajetórias, desafios e reivindicações puderam ser compartilhados de forma aberta e legítima.

As escutas ocorreram nas cidades de Apucarana, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá e Pato Branco, permitindo a participação das macrorregiões do Estado e fortalecendo as contribuições apresentadas pela sociedade na construção do Novo Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência. A realização desses encontros também possibilitou a identificação de demandas recorrentes em diferentes municípios, permitindo a construção de dados cruzados e a sistematização de padrões relacionados às principais necessidades da população com deficiência no Paraná.

Entre as demandas mais recorrentes destacaram-se questões relacionadas à educação inclusiva, ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), à educação bilíngue para surdos, à presença de intérpretes de Libras e à ampliação da formação continuada de professores, profissionais de apoio e servidores públicos. Também foram recorrentes as discussões voltadas à saúde, reabilitação e avaliação

biopsicossocial, incluindo demandas relacionadas à continuidade do atendimento em diferentes etapas da vida, à saúde mental das pessoas com deficiência e ao apoio psicológico destinado às famílias e cuidadores.

As escutas também evidenciaram reivindicações relacionadas ao acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas, especialmente no que se refere às filas de atendimento, à qualidade dos materiais fornecidos e à necessidade de maior organização e acompanhamento dos atendimentos, aspectos que reforçam a importância do fortalecimento das ações voltadas à ampliação do acesso e à qualificação desses serviços. No campo da assistência social e da moradia, destacaram-se pautas ligadas à residência inclusiva, moradia independente, moradia assistida e ampliação dos Centros Dia. Também foram apresentadas demandas relacionadas à capacitação para inserção no mercado de trabalho, à ampliação da acessibilidade urbana e estrutural, ao transporte acessível, ao envelhecimento da população com deficiência e ao apoio contínuo às famílias e cuidadores.

A partir das contribuições apresentadas ao longo das escutas públicas, tornou-se possível ampliar a compreensão acerca das diferentes realidades vivenciadas pelas pessoas com deficiência no Estado do Paraná, permitindo que experiências e demandas historicamente pouco visibilizadas alcançassem maior espaço no debate público. Além de fortalecer a análise técnica, esses espaços de participação coletiva reafirmaram a importância da escuta social na construção de políticas públicas mais sensíveis às vivências reais das pessoas com deficiência, aproximando o planejamento institucional das demandas apresentadas pela comunidade.

Mais do que espaços formais de consulta, os encontros realizados em diferentes regiões do Estado constituíram momentos de escuta, diálogo e construção coletiva, permitindo que experiências historicamente pouco ouvidas alcançassem maior visibilidade no debate público e fortalecendo processos de participação social, reconhecimento e pertencimento. A escuta direta da comunidade, das famílias, dos cuidadores e das próprias pessoas com deficiência conferiu maior dimensão humana ao processo de elaboração do Plano, reafirmando, na prática, o compromisso com o lema “Nada sobre nós, sem nós” (CHARLTON *apud* PICCOLO, 2022).

As escutas também reafirmaram a importância da presença e da participação das próprias pessoas com deficiência nos espaços de diálogo e construção das políticas públicas, reconhecendo que a deficiência atravessa diferentes dimensões da

vida social, envolvendo relações humanas, formas de convivência, comunicação, acessibilidade e participação coletiva nos espaços familiares, escolares, profissionais, culturais, esportivos e institucionais.

As reflexões apresentadas por Gustavo Martins Piccolo acerca do protagonismo das pessoas com deficiência na construção das agendas e políticas públicas também evidenciam que a consolidação de processos democráticos mais representativos e acessíveis depende da ampliação da participação social e do reconhecimento das pessoas com deficiência como sujeitos centrais na construção das decisões que impactam suas próprias trajetórias de vida (PICCOLO, 2022a, p. 23–24).

A partir dessas escutas, foram acolhidas demandas prioritárias e identificadas necessidades presentes em diferentes regiões do Estado, contribuindo para a elaboração de novas ações, para o acompanhamento das iniciativas já existentes e para a discussão das metas do Novo Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Nesse sentido, as contribuições oriundas das escutas públicas fortaleceram a construção de políticas públicas mais alinhadas às experiências reais da população com deficiência, ampliando a participação social e qualificando o planejamento das ações previstas para o período de 2026–2029.

5.3.1 Reivindicações

As reivindicações abaixo listadas derivam das escutas públicas realizadas no período 2025-2026 e denotam grande parte das necessidades, anseios e expectativas da pessoa com deficiência no estado do Paraná, que se posicionaram pessoalmente ou através das suas instituições representativas. Tais reivindicações servem como base para a formulação de políticas públicas, o estabelecimento de metas e o planejamento de ações que venham dirimir as lacunas que ainda impedem o pleno exercício da cidadania pelas pessoas com deficiência.

1. Defesa e manutenção das Escolas Especiais do Paraná.
2. Implementar a avaliação biopsicossocial com equipe multiprofissional no estado do Paraná, aplicando o instrumento avaliativo, criando centros de referência e oferecendo atendimentos para reabilitação.

3. Criar protocolo de atendimento na saúde para às pessoas com deficiência usuárias do sistema único de saúde no estado do Paraná.
4. Ampliar o acesso a rede pública de saúde para o diagnóstico e prevenção de possíveis deficiências causadas pelas doenças raras.
5. Os pacientes com deficiência devem ter acesso aos diversos tratamentos de saúde de forma integral, em todas as faixas etárias.
6. Ampliar a oferta de medicamentos, profissionais e materiais fornecidos pelo SUS como por exemplo as sondas, órtese e prótese para as pessoas com deficiência.
7. Reduzir o tempo de espera (Atendimento prioritário Lei nº. 1048/2000), para o atendimento das pessoas com deficiência, garantindo o tratamento adequado.
8. Criar políticas e serviços especializados para garantir o atendimento às doenças mentais.
9. Criar programas no estado do Paraná para cuidar de quem cuida.
10. Instituir parcerias com os municípios criando programas de Capacitação dos Profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Destacou-se a urgência de ampliar e qualificar a formação dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, visando atendimentos mais humanizados, acessíveis e adequados às especificidades das pessoas com deficiência.
11. Implantar serviço de telessaúde para as pessoas com deficiência no estado do Paraná, considerando os parâmetros estabelecidos pela OMS.
12. Criar incentivos para as empresas para inserir as pessoas com deficiência no mercado de trabalho, criando mecanismos para o cumprimento da legislação, para garantir a implementação do emprego apoiado.
13. Criar programas para instituir o Emprego apoiado com capacitação para os trabalhadores com deficiência intelectual.
14. Criar Parcerias com empresas para inserir as pessoas com deficiência no mercado de trabalho observando a legislação do emprego apoiado.
15. Criar Central Integrada de Vagas e central de currículos para pessoas com deficiência no estado do Paraná.
16. Buscar parcerias com instituições estatais de Fiscalização para garantir a

acessibilidade arquitetônicas, atitudinais e a utilização de tecnologias assistivas nas empresas públicas e privadas observando a legislação para o cumprimento de cotas para as pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

17. Instituir campanhas de conscientização para as pessoas com Fibromialgia objetivando melhorias no atendimento.
18. Manter e Ampliar os Centros Dia necessários para garantir a qualidade no atendimento das pessoas com deficiência no estado do Paraná.
19. Ampliar a oferta de Residências Inclusivas no estado do Paraná.
20. Garantia da Moradia Assistida com uma equipe multidisciplinar no estado do Paraná.
21. Tecnologias: Instituir comissões permanentes, grupos de trabalho no estado do Paraná para garantir a plena acessibilidade de tecnologias assistivas para facilitar o acesso das pessoas com deficiência visual proporcionando segurança na locomoção. Acessibilizar sistemas, plataformas, sites e aplicativos do Governo do estado para o acesso destes sujeitos.
22. Fortalecer as políticas de tecnologias assistivas, com registro e monitoramento para garantir o alcance para comprovar a necessidade da utilização dessas tecnologias assistivas para todas as pessoas com deficiência.
23. Criar mecanismos de controle para garantir o cumprimento da legislação na acessibilidade das calçadas e das edificações pública e privada.
24. Acessibilidade em banheiros Públicos: implementar acessibilidade nos banheiros públicos, em conformidade com as normas de acessibilidade, assegurando o direito de ir e vir das pessoas com deficiência.
25. Transporte e Saúde para Pessoas com Deficiência: apontou-se a necessidade de melhorar a qualidade do transporte público, bem como dos serviços de saúde e do transporte específico para pessoas com deficiência, especialmente no contexto educacional, assegurando acesso, segurança e qualidade.
26. Criar a central de LIBRAS, para atender às pessoas surdas no estado do Paraná, garantindo a contratação de tradutores e intérpretes de libras nos

eventos do Estado, incluindo todos os eventos da Operação Verão.

27. Implementação do Ensino Bilíngue para Surdos na rede estadual conforme Lei nº 14.191/2021 - oferecendo a libras como língua de instrução de forma descentralizada.
28. Criar cargos e vagas para docentes no ensino superior para o atendimento educacional especializado matriculadas nas universidades do estado do Paraná.
29. Capacitação de libras para os servidores do Estado, com participação mínima de todos os equipamentos.
30. Instituir programas de formação continuada para servidores do estado do Paraná, informando sobre os direitos e leis que atendem as pessoas com deficiência.
31. Criar curso de bacharelado em tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais no estado do Paraná, para ampliar a oferta e garantir a acessibilidade linguística para as pessoas surdas.
32. Criar curso de graduação em Terapia Ocupacional nas universidades estaduais, para atender a demanda de tratamento em espera e ampliar a oferta de atendimento às pessoas com deficiência.
33. Fortalecer e orientar os Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência, incentivando a elaboração e implementação dos Planos Municipais, criação de fundos nos municípios do estado do Paraná com garantia de financiamento para execução das ações.
34. Ampliar o acesso das pessoas com deficiência ao ensino superior, assegurando condições de acessibilidade, inclusão e permanência acadêmica.
35. Criar protocolo de atendimento e elaborar estratégias de ações específicas para abordar o processo de envelhecimento da pessoa com deficiência, considerando cuidados integrais, proteção social, promoção da autonomia e garantia de direitos ao longo do ciclo de vida.
36. Apoiar e divulgar o Lançamento de edital de fomento à pesquisa para pesquisadores com Deficiência – PcD.

5.4 Contextualização nas áreas da saúde, trabalho, educação, esporte, cultura e outros

O Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Paraná, alinhado às diretrizes do Plano Nacional Novo Viver sem Limite, busca ampliar e qualificar os serviços de saúde destinados às pessoas com deficiência, promovendo uma atenção integrada, contínua e acessível em todos os níveis de cuidado. Dessa forma, o plano estadual articula as políticas públicas locais aos objetivos nacionais, fortalecendo a rede de reabilitação, ampliando o acesso a tratamentos especializados e garantindo que a população com deficiência tenha seus direitos à saúde plenamente assegurados.

No âmbito do trabalho, enquanto o plano nacional estabelece a criação de oportunidades de emprego, qualificação profissional e inserção no mercado formal para enfrentar a exclusão econômica e promover autonomia financeira, o plano estadual adapta essas metas ao contexto local, incentivando programas de capacitação, parcerias com empresas e iniciativas de inclusão produtiva. Essas ações visam assegurar que as pessoas com deficiência tenham acesso a empregos de qualidade, promovendo sua autonomia econômica e participação ativa na sociedade.

Na educação, o Novo Viver sem Limite prioriza a formação de professores, a ampliação de vagas em cursos superiores adaptados e a inclusão de conteúdos pedagógicos acessíveis. Inspirado por essas metas nacionais, o Plano Estadual desenvolve ações voltadas à universalização da educação inclusiva, oferecendo formação continuada para docentes, recursos pedagógicos adaptados e políticas de acessibilidade em escolas e universidades, buscando garantir que os estudantes com deficiência tenham acesso a uma educação de qualidade e com suas necessidades específicas atendidas. Quanto ao esporte, cultura, mobilidade e lazer, os eixos nacionais do plano buscam garantir acessibilidade em eventos, espaços públicos e atividades culturais e esportivas, promovendo a participação plena das pessoas com deficiência. O plano estadual segue essas diretrizes, implementando ações que tornem locais culturais, espaços de lazer, transporte público e eventos esportivos mais

inclusivos, fortalecendo a participação social e garantindo os direitos culturais, esportivos e de mobilidade das pessoas com deficiência.

Essas políticas e metas, tanto no plano nacional quanto no estadual, refletem os resultados históricos dos movimentos sociais das pessoas com deficiência, que, há décadas, reivindicam acessibilidade, igualdade de oportunidades e cidadania plena. A participação ativa da sociedade civil, por meio de consultas públicas, escutas populares e espaços de diálogo, contribuiu para que o Plano Estadual refletisse as demandas apresentadas pela população, fortalecendo a construção de políticas públicas voltadas à inclusão social, à acessibilidade e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Paraná.

Os quadros apresentados a seguir reúnem as ações, metas e propostas encaminhadas pelas secretarias de Estado e demais órgãos estaduais, contendo iniciativas previstas para contribuir com a promoção dos direitos, da acessibilidade, da inclusão social e da melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência no Estado do Paraná ao longo da vigência do Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2026–2029:. As informações sistematizadas refletem o processo de construção e organização das ações previstas para o período de vigência do Plano, evidenciando as iniciativas apresentadas pelos diferentes órgãos da administração pública estadual.

As contribuições encaminhadas pelas secretarias contemplam diferentes áreas de atuação governamental, incluindo saúde, educação, assistência social, trabalho, mobilidade, cultura, esporte, acessibilidade, tecnologia, infraestrutura, inclusão social etc. As ações e metas apresentadas foram elaboradas de acordo com as competências institucionais de cada órgão, considerando as demandas identificadas ao longo do processo de elaboração do Plano e as necessidades apresentadas pela população durante as escutas públicas e espaços de participação social.

Além de subsidiar a organização das ações e metas estratégicas para o período de 2026–2029, os quadros também constituem importante instrumento de acompanhamento e monitoramento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, permitindo maior transparência, organização institucional e acompanhamento das iniciativas previstas pelos órgãos estaduais ao longo da vigência do Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Quadro 13 – Metas e Ações da Secretaria Estado do Planejamento do Paraná (SEPL)

Secretaria Estadual do Planejamento				
Ação	Meta/Descrição da entrega	Prazo de execução	Responsável	
Serviço de Concessão Instantânea de Isenção de IPVA aos contribuintes com deficiência	Desenvolver e implantar um serviço para isenção automática de IPVA destinados às pessoas portadoras de deficiências, independente de solicitação ao fisco. Vai permitir a redução do tempo na concessão de isenção aos contribuintes com deficiência.	2026-2029	Secretaria de Estado da Fazenda	
Atletas de paradesporto participantes dos jogos oficiais paranaenses	São os jogos de paradesporto: PARAJAPS – competição esportiva para paranaenses com deficiência (Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista) acima de 15 anos, por meio de seleções municipais, em diversas modalidades paradesportivas.	2026-2029	Secretaria de Estado do Esporte	
Eventos de sessão de cinema gratuito na Praça	O objetivo do Projeto Cinema na Praça é levar o entretenimento do cinema e proporcionar o acesso à cultura de forma gratuita para espectadores de municípios do interior do Paraná que não possuem salas de exibição. A programação conta com acessibilidade, disponibilizando as primeiras fileiras para pessoas com deficiência, idosos e gestantes. Todos os filmes têm classificação livre para que todas as famílias tenham acesso à iniciativa. A programação é composta de sessões específicas para idosos (ao menos uma por região intermediária). Transferência de entrega da ação orçamentária 8392, para a ação 7104, com alteração de descrição pela Lei estadual nº 22.268, de 13 de dezembro de 2024.	2026-2029	Secretaria de Estado da Cultura	
Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência criados por intermédio do Governo Estadual	Estabelecimento de uma relação de intermediação com os municípios para constituição do órgão colegiado municipal de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	

Secretaria Estadual do Planejamento				
	Transferência de entrega da ação orçamentária 8658, para ação 8659, pelo Decreto estadual nº 7.536, de 08 de outubro de 2024.			
Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência	Refere-se ao cofinanciamento de recursos do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência para os Fundo Municipais para a execução de programas, ações e projetos de promoção e proteção das Pessoas com Deficiência conforme deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Incluída pelo Decreto estadual nº 7.536, de 08 de outubro de 2024.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	
Municípios beneficiados com serviços regionalizados para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres, adultos e famílias	O serviço regionalizado é destinado para atender demandas de outros municípios, além do público do município sede. Possibilita o acolhimento institucional de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência, adultos e famílias (população de rua, migrantes, refugiados, indígenas, etc.) pela situação de risco e desproteção social que necessitam ser atendidas em unidades de acolhimento regionalizados (abrigo, casas lares, residências inclusivas, repúblicas, casa de passagem). Aumento de meta alterado pela Lei estadual nº 22.268, de 13 de dezembro de 2024.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	
Pessoas com deficiência e algumas patologias crônicas beneficiada com a gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal dentro do Estado do Paraná, por meio da Carteira do Passe Livre	Inserção no Sistema Passe Livre do pedido de emissão da Carteira Passe Livre pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS dos Municípios. Este benefício é assegurado pela Lei Estadual nº 18.419/2018 e pelo Decreto nº 11.973/2018 que propicia a gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal a Pessoa com Deficiência e algumas patologias crônicas: Insuficiência Renal Crônica, Doença de Crohn, Câncer, Transtornos Mentais Graves, HIV, Mucoviscidose, Hemofilia e Esclerose Múltipla, apresentando a Carteira do Passe Livre no momento da retirada do bilhete nos guichês das empresas de ônibus.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	

Pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida atendidas com atividades de lazer - Praia Acessível	Garantir infraestrutura adequada para possibilitar à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso a atividades de lazer, inclusive banho de mar, de forma digna e segura.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	
Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional contratados pelos municípios com cofinanciamento fundo a fundo	Refere-se ao cofinanciamento de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais, para oferta do serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	
Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional em parceria com o Estado	Possibilita o acolhimento institucional de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, que pela situação de risco e desproteção social que necessitam ser atendidas em unidades de acolhimento institucional (abrigos, casas lares, residências inclusivas, repúblicas, casa de passagem, etc.), por meio de parcerias firmadas diretamente entre o Governo do Estado com Organizações da Sociedade Civil. Título e descrição alterados pela Lei estadual nº 22.268, de 13 de dezembro de 2024.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	
Plataforma de informações com serviços voltados às pessoas com deficiência - Plataforma Paraná Acessível implantada	Proporcionar um sistema de informações e serviços voltados às pessoas com deficiência e que seja do interesse do cidadão de modo geral, mesmo não sendo pessoa com deficiência. Ao mesmo tempo compor base de dados estatístico para efetivar uma central de informações no âmbito estadual favorecendo o acompanhamento, planejamento, proposição e monitoramento de políticas públicas.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	
Projetos de tecnologia assistiva desenvolvidos com apoio do Governo Estadual	Projetos que propiciem o desenvolvimento e aprimoramento de equipamentos e materiais, com foco na inovação tecnológica, que busquem a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e pessoas idosas, garantindo à essas pessoas mobilidade, acessibilidade, inclusão social e equidade.	2026-2029	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	

Secretaria Estadual do Planejamento				
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Acquaville III, no município de Londrina	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Acquaville III e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 24 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°18'24"S 51°06'14"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Cidade Nova, no município de Rolândia	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Cidade Nova e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°17'51.7"S 51°23'44.3"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025	2026-2029		

Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Estados, no município de Fazenda Rio Grande	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Estados e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°41'9.04"S 49°20'6.81"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Eucaliptos, no município de Fazenda Rio Grande	Construção de Nova Unidade para a oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Eucaliptos e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°38'00.1"S 49°17'45.6"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Gleba Esperança, no município de Londrina	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Gleba Esperança e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°19'50.4"S 51°13'33.4"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Aurora, no município de Sarandi	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Aurora e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para o tipo de atendimento com 24 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
	ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°24'58.0"S 51°51'26.0"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.			

Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Bressan, no município de Toledo	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Bressan e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 24°45'11.1"S 53°44'53.8"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Coopagro, no município de Toledo	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Coopagro e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 24°42'00.6"S 53°46'28.9"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Diamante, no	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Diamante e adjacências. O padrão	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Secretaria Estadual do Planejamento				
município de Maringá	arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 24 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°22'26.42"S 51°56'48.74"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.			
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Dias, no município de Maringá	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Dias e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°22'25"S 51°55'22"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Erdei, no município de Rolândia	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Erdei e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°20'20"S 51°23'45"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Europa, no município de Cambé	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Europa e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°15'41.7"S 51°16'37.5"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Europa, no município de Cambé	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Europa e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°15'41.7"S 51°16'37.5"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Interlagos, no município de Arapongas	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Interlagos e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°24'33.5"S 51°27'49.6"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Pancera, no município de Toledo	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Pancera e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 24°44'37.7"S 53°45'29.8"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Bairro Jardim Santo Antônio, no município de Sarandi	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Santo Antônio e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 24 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°27'55.7"S 51°52'04.8"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de Nova Unidade Escolar no Jardim do Café, no município de Cambé	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim Café e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Secretaria Estadual do Planejamento

	14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°17'46.3"S 51°15'09.5"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.			
Construção de Nova Unidade Escolar no São Rafael, no município de Arapongas	Construção de Nova Unidade para oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, atendendo estudantes das localidades do Bairro Jardim São Rafael e adjacências. O padrão arquitetônico será adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°23'15.84"S 51°24'42.76"W Incluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Alto da Glória e adjacências, no município de Palmas	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 26°28'48.2"S 52°00'44.2"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Secretaria Estadual do Planejamento				
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Balneário Castelo Branco e adjacências, no município de Guaratuba	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°54'05"S 48°35'16"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Balneário Costa Azul e adjacências, no município de Matinhos	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 24 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°43'48.61"S 48°29'43.94"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Boa Vista e adjacências, no município de Marechal Cândido Rondon	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 24°32'56.6"S 54°05'03.3"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Secretaria Estadual do Planejamento				
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Bom Retiro e adjacências, no município de Pato Branco	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 26°16'04.5"S 52°40'41.6"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Campo Alto e adjacências, no município de Tijucas do Sul	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°50'40.9"S 49°06'28.1"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Colônia Dona Luiza e adjacências, no município de Ponta Grossa	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°08'1.58"S 50°09'49.39"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Secretaria Estadual do Planejamento				
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Alvorada e adjacências, no município de Castro	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 24°49'48.87"S 49°59'24.20"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Argentina e adjacências, no município de Telêmaco Borba	É uma Instituição de Ensino, com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 24°20'47.9"S 50°36'19.9"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Carmem e adjacências, no município de São José dos Pinhais	É uma Instituição de Ensino, com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°37'01.5"S 49°10'28.8"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Cataratas e adjacências, no município de São Miguel do Iguaçu	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Copacabana e adjacências, no município de Foz do Iguaçu	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Copacabana e adjacências, no município de Foz do Iguaçu	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica,atendendo a localidade do Bairro Jardim Pazza e adjacências, no município de Matelândia	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°14'47.9"S 53°58'14.6"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Petrópolis e adjacências, no município de Palotina	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 24°17'21.1"S 53°49'20.5"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Porto Feliz e adjacências, no município de Campo Mourão	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 24°00'47.6"S 52°22'38.9"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Jardim Santa Rosa e adjacências, no município de Palmeira	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°24'56"S 49°59'31"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Moradias Itaperuba e adjacências, no município de Contenda	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°41'15.95"S 49°31'34.38"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Nova Itália e adjacências, no município de Cianorte	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°39'10.9"S 52°37'48.7"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Sítio do Campo e adjacências, no município de Morretes	É uma Instituição de Ensino, com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 14 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 25°29'15.9"S 48°49'19.0"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Sonho Meu e adjacências, no município de Umuarama	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 18 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°47'25.5"S 53°20'47.5"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção de uma unidade nova de escola para Educação Básica, atendendo a localidade do Bairro Vila Guadiana e adjacências, no município de Mandaguçu	É uma Instituição de Ensino com oferta de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio. Com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, sendo 24 salas de aula, Infoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento dos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências. Coordenadas geográficas: 23°19'44.26"S 52°07'07.58"W Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção do Colégio Estadual Carimã, em Foz do Iguaçu	É uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral, com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, deverá possuir 12 (doze) salas de aula, Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando tanto o atendimento aos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências, quanto a possibilidade da redução do quantitativo dos estudantes transportados na citada região do município de Foz do Iguaçu. Incluída pela Lei Estadual nº 22.268, de 13 de dezembro de 2024.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Construção do Colégio Estadual Manoel Ribas, em Santo Antônio do Sudoeste	É uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral, com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, dimensionada com 12 salas de aula e demais ambientes administrativos e pedagógicos (Projeto Próprio -SOP Ceará - Escola de Ensino médio em Tempo Integral), visando o atendimento de forma adequada, aos estudantes residentes na citada região do município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando tanto o atendimento aos estudantes de forma adequada, em instituições de ensino mais próxima de suas residências, quanto a possibilidade da redução do quantitativo dos estudantes transportados na citada região do município de Foz do Iguaçu. Incluída p	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Construção do Colégio Estadual Tamarana, no município de Tamarana	É uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral, com padrão arquitetônico adequado para este tipo de atendimento, dimensionada com 05 (cinco) salas de aula, Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, sanitários que atendam às necessidades da educação Infantil e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além dos demais ambientes administrativos e pedagógicos, visando ao atendimento, de forma adequada, aos estudantes residentes na Aldeia Água Branca, localizada na Reserva Indígena Apucarana, Terra Indígena de Apucarantina, no município de Tamarana. Incluída pela Lei Estadual nº 22.268, de 13 de dezembro de 2024	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	

Estudantes beneficiados com materiais pedagógicos impressos para melhoria da aprendizagem dos anos iniciais do Ensino Fundamental das redes municipais de ensino	Contratação de consultoria para o desenvolvimento de materiais didático e pedagógicos voltados para a melhorar a aprendizagem de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas municipais e estaduais, de forma a melhorar seu desempenho escolar. Estas ações visam o desenvolvimento do estudante em áreas onde ele tem dificuldade de aprendizado, ou seja, age no foco da deficiência educacional do estudante, fazendo com que a rede de educação forme melhores estudantes e obtenha melhores níveis de educação, além de atingir um nivelamento da aprendizagem de todos os estudantes. Regionalização alterada pela Lei estadual nº 22.268, de 13 de dezembro de 2024. Alterada pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Educação	
Adequações de Acessibilidade na Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná	A obra consiste na realização de adequações de acessibilidade na Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná. As intervenções incluem a implantação de rampas, corrimãos, sinalização acessível, adequações em sanitários e demais ajustes necessários para garantir o pleno acesso e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes. TED 22/24 Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	A obra contempla a realização de adequações de acessibilidade no Campus Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná. As intervenções incluem a instalação de rampas, corrimãos, sinalização tátil, adequações em sanitários e demais melhorias necessárias para assegurar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas vigentes. TED 22/24 - UENP Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	

Secretaria Estadual do Planejamento				
Adequações de Acessibilidade no Campus Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná	A obra contempla a realização de adequações de acessibilidade no Campus Luiz Meneghel em Bandeirantes, da Universidade Estadual do Norte do Paraná. As intervenções incluem a instalação de rampas, corrimãos, sinalização tátil, adequações em sanitários e demais melhorias necessárias para assegurar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas vigentes. TED 22/24 - UENP Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Adequações de Acessibilidade no Centro de Ciências Humanas e da Educação e no Centro de Letras, Comunicação e Artes, no Campus Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná	A obra contempla a realização de adequações de acessibilidade no Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e no Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA), no Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. As intervenções incluem a instalação de rampas, corrimãos, sinalização tátil, adequações em sanitários e demais melhorias necessárias para assegurar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas vigentes. TED 22/24 Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Aquisição e Instalação de elevador para acessibilidade - Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná	A obra consiste na aquisição e instalação de elevador no Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná. A iniciativa tem como objetivo garantir acessibilidade entre os pavimentos da edificação, atendendo às normas técnicas vigentes e promovendo inclusão e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. TED 44/24 - Unespar. Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Instalação de Plataforma Elevatória Campus Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP) da Universidade Estadual do Paraná,	A obra consiste na instalação de uma plataforma elevatória no Campus EMBAP da Universidade Estadual do Paraná, em Curitiba. A iniciativa tem como objetivo garantir acessibilidade entre os pavimentos da edificação, promovendo inclusão e	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e	

Secretaria Estadual do Planejamento				
em Curitiba	mobilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas vigentes. TED 76/24 Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.		Ensino Superior	
Instalações de Acessibilidade do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná	A obra consiste na execução de melhorias de acessibilidade no Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. As intervenções incluem a instalação de rampas, corrimãos, sinalização tátil e demais adequações físicas, garantindo condições de mobilidade e inclusão para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente. (TED 54/24 - UENP) Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Revitalização da Universidade Estadual de Ponta Grossa com Adequação para Acessibilidade - Lote 1	A obra contempla a revitalização de áreas do campus da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com foco na melhoria da infraestrutura física e na execução de adequações voltadas à acessibilidade, conforme as normas técnicas vigentes. O Lote 1 inclui intervenções como reforma de calçadas, instalação de rampas, sinalização tátil e demais ajustes necessários para garantir a mobilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Incluída pela Lei estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025. Alterada pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Construção da nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina (UEL)	A Biblioteca Central da Universidade Estadual de Londrina enfrenta desafios de atender a demanda crescente por materiais bibliográficos, especialmente para pesquisadores e alunos de iniciação científica e pós-graduação. A falta de espaço e recursos tecnológicos é um problema, agravado pela divisão do acervo após a construção da Biblioteca Setorial do Centro de Letras e Ciências Humanas em 2004. Para solucionar esses problemas, a universidade recebeu financiamento do FNDE, somado a uma contrapartida financeira própria, para construir uma nova Biblioteca Central no campus, destinada a reunir o	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	

	acervo,			
	melhorar a preservação, facilitar buscas e garantir acessibilidade para pessoas com necessidades especiais. O investimento visa aprimorar o ambiente de aprendizado e pesquisa.			
Construção do barracão de Equoterapia, em Guarapuava	A construção de um barracão de equoterapia, no UNICENTRO, Campus CEDETEG, pode trazer diversos benefícios e oportunidades para a instituição e para a comunidade. A equoterapia é uma abordagem terapêutica que utiliza cavalos como parte integrante do tratamento, promovendo o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social de pessoas com diferentes necessidades especiais ou condições de saúde. - Convênio 930421/2022 - FNDE.	2026-2029	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional	Viabiliza o acolhimento institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência por meio de contratos e/ou parcerias firmados com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e que são financiados com recursos do Fundo Estadual de Saúde (FUNSAUDE). Transferida da ação 8202, para ação 8102, pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.	2026-2029	Secretaria de Estado da Saúde	
Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	Trata-se de transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo e/ou adquirido pelo Estado e entregue aos municípios e/ou contratação de serviços para subsidiar as ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, realizadas com equipe multiprofissional, em territórios definidos, nas áreas de SAMU/urgência e emergência; da realização do teste do pezinho; do atendimento materno infantil; da saúde mental (SIMPR); da atenção as pessoas com deficiência; ações de promoção da saúde; prevenção de violências; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei e telessaúde.	2026-2029	Secretaria de Estado da Saúde	

Quadro 14 – Metas e Ações da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEEDPR)

Secretaria de Educação do Estado do Paraná			
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Capacitar as equipes pedagógicas das escolas da rede estadual para a identificação dos estudantes com necessidades pedagógicas especiais que serão inseridos no Atendimento Educacional Especializado (AEE).	32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação capacitados.	2026	SEED
Elaborar o Plano Educacional Especializado para todos os estudantes públicos da Educação Especial.	100% dos estudantes autistas matriculados na Rede Pública Estadual de ensino.	2026	SEED
Sistematizar os dados do Atendimento Educacional Especializado na rede estadual de ensino.	100% dos estudantes públicos da educação especial, com matrículas na rede pública de ensino.	Anual	SEED
Promover formação continuada aos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado e aos professores dos componentes curriculares.	2086 (duas mil e oitenta e seis) escolas da rede estadual de ensino contempladas com a formação continuada.	2026/2027	SEED
Promover formação continuada aos profissionais das Escolas Especializadas e dos Centros de Atendimento Educacional Especializado, quanto à organização administrativa e pedagógica e ao processo aprendizagem dos estudantes com deficiência.	402 (quatrocentas e duas) Escolas Especializadas e Centros de Atendimento Educacional Especializado que participaram de formação continuada.	Anual	SEED
Atualizar e realizar a avaliação de ingresso pedagógica dos estudantes atendidos nas escolas especializadas.	100% dos estudantes com matrícula nas Escolas Especializadas do Paraná.	2026	SEED
Promover formação dos Profissionais de Apoio.	100% dos profissionais de apoio escolar que atuam nas escolas da rede pública estadual.	Anual	SEED

Ofertar capacitação aos professores que atuam no atendimento aos estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento, em situação de tratamento prolongado de saúde.	100% dos professores que atuam no atendimento aos estudantes em situação de tratamento prolongado de saúde, no atendimento hospitalar, e 50% no atendimento pedagógico domiciliar de estudantes em afastamento para tratamento de saúde.	Anual	SEED
--	--	-------	------

Quadro 15 – Metas e Ações da Secretaria de Estado da Saúde (SESA)

Secretaria Estadual de Saúde do Paraná				
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Responsável
Promover ações de prevenção e identificação precoce de deficiências	Atingir o percentual de 100% dos nascidos vivos com os quatro testes de triagem neonatal realizados.	Percentual de nascidos vivos com os quatro testes de triagem neonatal realizados (teste da orelhinha, teste do pezinho, teste do coraçãozinho, teste do olhinho)	2026 - 2029	SESA-PR
Fortalecer, organizar e ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná	Atualizar e implementar o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contemplando a organização e a ampliação regionalizada da oferta de serviços de reabilitação e dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, conforme as necessidades e vazios assistenciais identificados	Número de novos serviços da RCPD habilitados pelo Ministério da Saúde no período		SESA-PR / Ministério da Saúde
Ampliar a oferta de ações de educação permanente para profissionais de saúde e de Educação em saúde para usuários, familiares, cuidadores e comunidade, visando à qualificação da atenção e à promoção da autonomia das pessoas com deficiência	Ampliar a oferta de ações de educação permanente para profissionais de saúde e de educação em saúde para usuários, familiares, cuidadores e comunidade, visando à qualificação do cuidado e à promoção da autonomia das pessoas com deficiência.	a) Número de profissionais de saúde capacitados em ações de educação permanente para atenção às pessoas com deficiência; b) Número de usuários, familiares, cuidadores e integrantes da comunidade alcançados por ações de educação em saúde sobre deficiência	2026 - 2029	SESA-PR
Qualificar o acesso e a organização do cuidado às pessoas com deficiência	Elaborar, pactuar, publicar e implantar protocolo estadual de acesso e encaminhamento das pessoas com deficiência na Rede de Atenção à Saúde	Protocolo estadual de acesso e encaminhamento das pessoas com deficiência elaborado, pactuado, publicado e implantado	2026 - 2029	SESA-PR

Fortalecer a identificação e o acompanhamento das pessoas com síndromes e doenças raras	Manter 100% da população do Estado do Paraná com acesso e utilização do SIDORA	Sistema web para Notificação de Síndromes e Doenças Raras do Paraná (SIDORA) ativo	2026 - 2029	SESA-PR
---	--	--	-------------	---------

Quadro 16 – Metas e Ações da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)

Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Atendimento Terapêutico em Equoterapia para pessoas com deficiência.	Manter capacidade de até 175 praticantes simultâneos.	2026-2029	Comando do RPMon
Formação e disseminação técnica através do Curso Básico de Equoterapia.	Realização de 01 edição anual do curso para profissionais de saúde e educação.	2026-2029	Seção de Ensino e Treinamento RPMon
Atualização e Qualificação Técnica da Equipe Multidisciplinar interna.	Realização de capacitações específicas para 100% da equipe técnica.	2026-2029	Comando do RPMon
Fomento à Produção Científica e Pesquisa em Equoterapia e Inclusão.	Publicação de pelo menos 01 relatório técnico ou artigo científico por biênio.	2026-2029	Divisão Técnica RPMon
Ampliação e Manutenção de Infraestrutura e Plantel Equino.	Adequação de 100% da infraestrutura física às normas de acessibilidade.	2026-2029	Seção Logística RPMon

Quadro 17 – Metas e Ações da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)

Sanepar: Companhia de Saneamento do Paraná.				
Ação	Meta	Prazo de execução	Responsável	
Executar projetos arquitetônicos de acessibilidade em imóvel da SANEPAR, conforme definições estabelecidas na NBR 9050	4 (quatro) reformas executadas em imóveis da SANEPAR 3	2026-2029	Sanepar	
Implantar Totens de Autoatendimento acessíveis aos clientes internos e externos da SANEPAR	1 (um) Totem de Autoatendimento acessível	2026-2029	Sanepar	

Quadro 18 – Metas e Ações da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)

Secretaria Estadual da Administração e da Previdência				
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Responsável
Implementar e acompanhar ações de revisão, capacitação, aplicação e monitoramento dos procedimentos técnico-periciais.	Aprimorar e padronizar os procedimentos técnico-periciais aplicáveis à avaliação da deficiência nos processos submetidos à competência da DPM, incorporando a perspectiva biopsicossocial e a CIF.	Grau de execução das ações abaixo relacionadas.	2026 a 2029	Secretaria Estadual da Administração e da Previdência/ DPM
Revisar os fluxos e instrumentos utilizados pela DPM, com definição mais objetiva das informações médicas, funcionais e laborais necessárias à avaliação.	Definir e formalizar as informações médicas, funcionais e laborais necessárias à avaliação da deficiência.	Fluxo e instrumentos técnicos revisados e formalizados.	Até dezembro de 2026	Secretaria Estadual da Administração e da Previdência/ DPM
Promover orientação e capacitação dos profissionais envolvidos na etapa técnico-pericial, para aplicação uniforme dos procedimentos aprovados.	Capacitar os profissionais envolvidos na etapa técnico-pericial para a aplicação uniforme dos procedimentos aprovados.	Número de ações de capacitação realizadas e de profissionais participantes.	2026 a 2027	Secretaria Estadual da Administração e da Previdência/ DPM
Aplicar progressivamente os procedimentos revisados nas avaliações submetidas à DPM, respeitadas a regulamentação vigente e a competência de cada unidade participante.	Implementar os procedimentos técnico-periciais revisados nas avaliações submetidas à DPM.	Quantidade e percentual de avaliações elegíveis realizadas mediante os procedimentos aprovados.	2027 a 2028	Secretaria Estadual da Administração e da Previdência/ DPM
Monitorar a aplicação dos procedimentos e promover os ajustes técnicos que se mostrarem necessários.	Assegurar o acompanhamento e o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos técnico-periciais implementados.	Registro anual de monitoramento e número de aperfeiçoamentos implementados.	Anualmente, de 2027 a 2029	Secretaria Estadual da Administração e da Previdência/ DPM

Quadro 19 – Metas e Ações da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC)

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços				
Ação	Meta	Prazo de execução	Responsável	
Participação em ações estruturantes voltadas à qualificação profissional e à inclusão no mercado de trabalho da população com deficiência, com atuação no Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022 com a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, SENAC e SENAI, contribuindo para o monitoramento da oferta de cursos gratuitos, presenciais e online destinados à população paranaense, incluindo pessoas com deficiência.	Aumento da participação de pessoas com deficiência em cursos de qualificação alinhados às cadeias industriais regionais e ampliação de sua inserção no mercado formal de trabalho, especialmente em municípios do interior.	2026-2029	SEIC	
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC	Atuação integrada com programas voltados à interiorização do desenvolvimento, como infraestrutura produtiva, atração de investimentos, políticas de especialização produtiva regional e fortalecimento das cadeias industriais, criando ambiente favorável para a absorção da mão de obra qualificada, inclusive do público PCD.	2026-2029	SEIC	
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC	Fortalecimento da estratégia de interiorização do desenvolvimento econômico e da base produtiva fora dos grandes centros.	2026-2029	SEIC	

Quadro 20 – Metas e Ações da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI)

Secretaria Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa				
Ação	Meta	Indicadores	Prazo	Responsável
Fomentar campanhas para a destinação de incentivos fiscais estaduais por empresas que superem as cotas legais de contratação	Articular junto à Secretaria Estadual de Fazenda a regulamentação ou aprimoramento de ao menos 1 dispositivo legal de incentivo/crédito fiscal ou pontuação diferenciada em licitações estaduais para empresas que superem a cota legal com perspectiva de gênero.	Implantação do dispositivo.	2026-2029	Secretaria Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Apoiar programas de intermediação de mão de obra com acompanhamento especializado	Participar anualmente dos multirões da empregabilidade realizados pela SETR até 2029.	Nº de participações	2026-2029	Secretaria Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Incentivar a criação do Selo Estadual de Inclusão Produtiva Feminina com Deficiência	Mapear e diagnosticar o panorama atual da empregabilidade de mulheres com deficiência no estado. Realizar escutas públicas e reuniões técnicas com Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselhos dos Direitos da Mulher, movimentos de mulheres e entidades empresariais.	Mapeamento estadual consolidado (Sim/Não). Número de escutas públicas e reuniões técnicas realizadas Número de instituições e representantes de mulheres com deficiência participantes das consultas prévias.	2027-2029	Secretaria Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Apoiar a criação de linhas de crédito orientado para mulheres com deficiência	Estabelecer convênios ou acordos de cooperação técnica com instituições financeiras públicas e comunitárias (ex.: Bancos de Desenvolvimento Estaduais, Caixa Econômica, Banco do Brasil ou Agências de Fomento) para a criação e operacionalização da Linha de Microcrédito Orientado e Acessível.	Nº de convênios ou acordos de cooperação	2027-2029	Secretaria Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Apoiar a inserção de incubadoras de negócios inclusivos	Mapear incubadoras públicas, universitárias e privadas no estado dispostas a estruturar trilhas de aceleração e incubação focadas em negócios inclusivos.	Mapeamento realizado	2027-2029	Secretaria Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Apoiar a formação de cooperativas e redes solidárias	Desenvolver, em parceria com a OCEPAR, um programa de formação em Cooperativismo e Economia Solidária Acessível. Ofertar, em parceria com a OCEPAR, 1 (uma) turma piloto do Programa de Formação em Cooperativismo e Economia Solidária Acessível. Organizar, em parceria com Instituições, evento de networking entre empreendedores com deficiência no Estado.	Programa implantado Nº de mulheres inscritas. Nº de eventos realizados.	2027-2029	Secretaria Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Quadro 21 – Metas e Ações da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)

Secretaria de Estado da Cultura			
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Quarta Pública: bate-papo com curador e visita mediada à exposição “Rogério Dias – 80 Anos” com intérprete de Libras, inclusão de pessoas com deficiência nas atividades do museu	Buscar parcerias com escolas, OSCs e outras instituições culturais e educativas para que as ações da instituição alcance o público PCDs.	2026-2029	MAC (Museu de Arte Contemporânea)
Projeto “MAC ao alcance”, promover acessibilidade em exposições para PCD, idosos, vulneráveis, LGBTQIAP+; recursos acessíveis (vídeos em Libras, audiodescrição, materiais táteis, braile, tradução inglês/espanhol)	Realização de palestras, rodas de conversas, oficinas direcionadas, capacitação para a mediação de visitantes com deficiência e a implementação de recursos acessíveis (vídeos em Libras, audiodescrição, materiais táteis, braile, tradução inglês/espanhol)	2026-2029	MAC (Museu de Arte Contemporânea)
“MON para Todos” – oficinas e mediação com intérprete de Libras / Exposição “Eterno Feminino”,	Atendimento inclusivo a pessoas surdas	2026-2029	MON (Museu Oscar Niemayer)
Implantação do Sistema Estadual de Cultura	Planos de ação municipais com medidas de acessibilidade, incorporadas aos projetos culturais financiados com recursos estaduais, para a democratização da cultura; reserva de vagas em atividades formativas, à definição de públicos-alvo inclusivos, à promoção da convivência intergeracional e à adequação de espaços e equipamentos culturais, em conformidade com normas técnicas de acessibilidade, bem como iniciativas que estimulam práticas inclusivas nos projetos culturais locais.	2026-2029	CSEC
Projeto Bibliopraia (Verão Maior Paraná)	Atividades de conscientização com a distribuição de alfabetos em Braille e Libras, aproximando o público das ferramentas de inclusão	2026-2029	Setor De Extensão Sistema Estadual De Bibliotecas Públicas Do Paraná

Seminário de Práticas Contemporâneas, com capacitação de agentes culturais;	Pelo menos 40% das vagas para PCD, negros e indígenas	2026-2029	MIA (Museu Internacional de Arte / Centre Pompidou Paraná)
Implementação de recursos acessíveis no museu	Garantir acessibilidade completa até abertura	2026-2029	MIA (Museu Internacional de Arte / Centre Pompidou Paraná)
Ciclo II PNAB – edital exclusivo PCD, para garantir participação de agentes culturais PCD e grupos vulnerabilizados;	Garantir participação de agentes culturais PCD e grupos vulnerabilizados; aplicação mínima de 10% dos recursos para medidas de acessibilidade reserva mínima de 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) em todos os editais publicados Corrigir desigualdades históricas no acesso ao fomento cultural; ampliar participação de PCD	2026-2029	CDEC (Coord. Desenvolvimento da Economia da Cultura)
Ciclo II PNAB – edital exclusivo PCD	Corrigir desigualdades históricas no acesso ao fomento cultural; ampliar participação de PCD	2026-2029	CDEC
Qualificação institucional da política de acessibilidade cultural	Fortalecer capacidade técnica da administração e agentes PCD.	2026-2029	CDEC
Expansão do Acervo Adaptado	Ampliar o acervo de livros sensoriais, táteis e com linguagem simplificada para crianças com deficiências cognitivas e intelectuais	2026-2029	SETOR INFANTIL
Participação e realização consistentes de mutirões de inclusão dos públicos PCDs;	Implementação de soluções inclusivas para o atendimento de PCDs; Capacitações regulares para equipe em atendimentos para PCDs (Ex: curso de libras); Realização de cursos e workshops para a área cultural e criativa voltados ao público PCD; Capacitação e apoio para inclusão de grupos PCDs no mercado de trabalho	2026-2029	ATC – Agência do Trabalhador da Cultura

Indução de práticas acessíveis no setor cultural, para incentivar padrões mínimos de acessibilidade em eventos	Criação e regulamentação do selo “Evento Cultural Acessível” no âmbito do Paraná Festivals; número de eventos certificados; alcance de público PCD nas ações certificadas.	2026-2029	CDEC
Promoção de Eventos, Oficinas e Congressos	Realização de 04 eventos sobre Acessibilidade e Inclusão com especialistas e escritores da área em 2026. Realização de 01 Oficina de Sistema Braille até dezembro de 2026. Realização de 04 eventos com foco em Tecnologia Assistiva e protagonismo da pessoa com deficiência. • Promoção de 02 Oficinas de Sistema Braille em 2027. Realização de 04 eventos temáticos em 2028. Promoção de 02 Oficinas de Sistema Braille em 2028. Consolidação de parcerias institucionais até 2029. Realização do 1º Congresso Estadual sobre Acessibilidade e Inclusão (2029) com palestrantes nacionais e internacionais	2026-2029	Seção Braille da Biblioteca Pública do Paraná (BP P)
Programação Inclusiva	Implementar rodas de leitura com suporte de audiodescrição e ofertar cursos de Libras abertos à comunidade.	2026-2029	
Lançar um edital inédito e exclusivo para ações culturais desenvolvidas por pessoas com deficiência.	Corrigir desigualdades históricas no acesso ao fomento cultural e ampliar a participação de agentes PCD nos mecanismos estaduais de financiamento: edital publicado; volume de recursos destinados (R\$ 1.000.000,00); número de projetos inscritos e selecionados; diversidade de tipos de deficiência contemplados; distribuição regional dos proponentes	2026-2029	CDEC
Qualificar institucionalmente política de acessibilidade cultural.	Fortalecer a capacidade técnica da administração pública e dos agentes culturais PCD: número de servidores capacitados em acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal; número de oficinas realizadas no âmbito do Qualifica Paraná; taxa de aprovação técnica de projetos apresentados por pessoas com deficiência; satisfação dos participantes das ações formativas.	2026-2029	CDEC
Consolidar uma política estadual permanente de fomento cultural acessível.	Garantir continuidade, segurança jurídica e previsibilidade orçamentária para agentes culturais PCD: manutenção de linhas orçamentárias específicas; recorrência de editais dedicados; crescimento percentual da participação de proponentes PCD nos editais gerais; avaliação de impacto das	2026-2029	CDEC

	políticas no desenvolvimento das trajetórias artísticas.		
Oficinas de Libras para Crianças	Utilizar a literatura como mote para ensinar a linguagem de sinais ao público infantil, promovendo a Libras não apenas como ferramenta, mas como expressão de identidade e cultura.	2026-2028	Setor Infantil
Inclusão no Quadro Funcional:	Ampliar a oferta de vagas destinadas a profissionais com deficiência	2026-2029	Setor De Extensão Sistema Estadual De Bibliotecas Públicas Do Paraná
Capacitação Contínua	Promover cursos e palestras para a equipe sobre conduta inclusiva e conscientização social, com foco nos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).	2026-2029	Setor De Extensão Sistema Estadual De Bibliotecas Públicas Do Paraná
Expandir a participação e realização de eventos de empregabilidade para grupos PDCs pela Agência do Trabalhador - Posto Avançado da Cultura para, no mínimo, 1 evento ao ano, aumentando a busca ativa e a divulgação de vagas para projetos culturais inclusivos e de vagas inclusivas	Ampliar e qualificar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços e ações da ATC, por meio de práticas inclusivas e soluções acessíveis e com isso, aumentar a representatividade e inclusão no mercado de trabalho cultural e criativo no estado: Ambiente de Trabalho, Capacitação de colaboradores para um atendimento humanizado e inclusivo; Treinamento anual de gestores e equipe para receberem colaboradores com deficiência	2026-2029	CSEC/ATC
Acessibilidade em Eventos	Contratação sistemática de intérpretes de Libras para eventos institucionais de grande porte, como a Festa Literária da Biblioteca Pública (Flibi).	2026-2029	Setor De Difusão Cultural
Tecnologia Assistiva	Disponibilizar lupas de uso público nas mesas de leitura para usuários com baixa visão	2026-2028	Setor De Extensão Sistema Estadual De Bibliotecas Públicas Do Paraná
Comunicação Plena	Garantir a presença de tradutores e intérpretes de Libras em todos os eventos realizados pela instituição, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002.	2026-2029	Setor De Extensão Sistema Estadual De Bibliotecas Públicas Do Paraná

Identificação	Institucionalizar a distribuição de Cordões de Inclusão para pessoas com deficiências ocultas.	2026-2029	Setor De Extensão Sistema Estadual De Bibliotecas Públicas Do Paraná
Consultoria Arquitetônica	Realizar uma revisão técnica das barreiras físicas do prédio, em parceria com arquitetos especializados, visando adaptações e melhorias constantes no acesso.	2026-2029	Setor De Extensão Sistema Estadual De Bibliotecas Públicas Do Paraná
Referência Estadual	Elaborar um Plano de Acessibilidade para Bibliotecas Públicas, estabelecendo um modelo técnico a ser replicado pelas bibliotecas municipais do Paraná	2026-2029	Setor De Extensão Sistema Estadual De Bibliotecas Públicas Do Paraná
Comunicação Inclusiva	Promoção e divulgação ativa de atividades voltadas ao público com deficiência visual e auditiva, em colaboração com a Seção Braille, garantindo que reportagens e conteúdos digitais alcancem esses segmentos.	2026-2029	Setor De Difusão Cultural
Projeto "Braille em Prosa e Poesia"	Em parceria com a Seção Braille da BPP, criar oficinas e concursos de criação poética e de contos, para a produção de livros infantis híbridos (escrita em Braille e alfabética), unindo crianças com e sem deficiência visual no processo criativo	2026-2028	Setor Infantil

Quadro 22 – Metas e Ações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF)			
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Assessorar e acompanhar os municípios para a inclusão da pessoa com deficiência na rede socioassistencial, em interlocução com as organizações da sociedade civil	100% dos municípios assessorados	2026-2029	SEDEF
Cofinanciar as Residências Inclusivas Estaduais Regionalizadas	2 Residências Inclusivas Cofinanciadas	2026-2029	SEDEF
Cofinanciar Residências Inclusivas municipais que possuem parceria com o Estado através do Edital de Chamamento Público 001/2025	3 Residências Inclusivas Cofinanciadas	2026-2029	SEDEF
Expandir o cofinanciamento de Residências Inclusivas Municipais para atendimento de demandas estaduais provenientes de Ordem Judiciais e solicitações municipais, para acolhimento de pessoas com deficiências, através da realização de Chamamento Público	Expandir o cofinanciamento de Residências Inclusivas Municipais para atendimento de demandas estaduais provenientes de Ordem Judiciais e solicitações municipais, para acolhimento de pessoas com deficiências, através da realização de Chamamento Público	2028-2029	SEDEF
Cofinanciar serviço de acolhimento institucional voltado às pessoas com deficiência sem vínculos familiares ou com vínculos familiares fragilizados	200 vagas de acolhimento cofinanciadas	2026-2029	SEDEF

Quadro 23 – Metas e Ações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável			
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Produção de materiais de divulgação acessíveis (linguagem simples, legibilidade e QR code)	Garantir que os materiais institucionais de educação ambiental sejam acessíveis ao maior número de pessoas, conforme diretrizes da Lei nº 13.146/2015	2026-2029	Núcleo de Educação Ambiental – IAT
Reformulação do Projeto Parque Escola com diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão.	Implementar ações de educação ambiental acessíveis nas áreas protegidas do Estado.	2026-2029	Núcleo de Educação Ambiental – IAT
Promoção da acessibilidade em Unidades de Conservação (trilhas adaptadas, áreas de descanso, sinalização e estruturas acessíveis).	Ampliar condições de acessibilidade física e metodológica nas atividades de educação ambiental.	2026-2029	Instituto Água e Terra – IAT
Projeto Praia Acessível (cadeiras anfíbias para banho de mar).	Garantir acesso ao banho de mar para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	2026-2029	IAT / Programa Verão Maior Paraná
Produção de relatório consolidado sobre ações relacionadas às pessoas com deficiência pertencentes a povos e comunidades tradicionais.	Produção de relatório consolidado	2026-2029	COPCT/SEMIPI
Implantação e manutenção de estruturas acessíveis em Unidades de Conservação	Ampliar e manter estruturas como decks, sinalização acessível e transporte interno em Unidades de Conservação	2026-2029	Gestão de Unidades de Conservação (IAT)
Desenvolvimento de jogos interativos acessíveis	Produzir e aplicar jogos com linguagem simples, estímulos multissensoriais e acessibilidade cognitiva	2026-2029	Núcleo de Educação Ambiental (IAT)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Planejamento de exposições e atividades inclusivas	Garantir acessibilidade universal em exposições, utilizando recursos como jardins sensoriais, coleções biológicas e materiais táteis	2026-2029	Núcleo de Educação Ambiental (IAT)
Fortalecimento da comunicação intersetorial	Promover troca efetiva de informações normativas e pedagógicas entre órgãos estaduais	20026-2029	SEDEST / IAT (articulação interinstitucional)
Oferta de capacitação para educadores	Incentivar e apoiar a formação continuada de profissionais da educação em inclusão		SEDEST / IAT em articulação com SEED
Capacitação de servidores públicos para atendimento inclusivo	Promover cursos de capacitação voltados ao atendimento humanizado e técnico às pessoas com deficiência	2026-2029	SEDEST / IAT em articulação com Escola de Gestão do Paraná
Incorporação do tema inclusão nas políticas educacionais	Apoiar a inclusão do tema nas ações da SEED, especialmente por meio de formação continuada	2026-2029	SEDEST / IAT em articulação com SEED
Promoção da transversalidade das políticas ambientais inclusivas	Integrar ações ambientais com diretrizes da inclusão, garantindo acesso universal ao patrimônio natural	2026-2029	SEDEST / IAT

Quadro 24 – Metas e Ações da Secretaria de Estado do Esporte (SEES)

Secretaria Estadual do Esporte				
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Responsável
Realizar os Jogos Paradesportivos do Estado do Paraná	01 (um) evento por ano	Número de jogos realizados	Anual	SEES/Paraná Esporte
Ampliar a participação da pessoa com deficiência nos Jogos Universitários do Estado do Paraná	04 (quatro) modalidades esportivas aberta para inclusão de pessoa com deficiência	Número de modalidades abertas para a inclusão de pessoas com deficiência	Anual	SEES/Paraná Esporte e FPDEU
Ampliar a participação de pessoas com deficiência nos Jogos Escolares do Paraná	Ampliar em 10% ao ano a participação de pessoas com deficiência nos JEPS	Percentual de participação de pessoas com deficiência nos Jogos Escolares	Anual	SEES/Paraná Esporte e SEED
Conceder bolsas auxílio para paratletas e técnicos no Programa Geração Olímpica e Paralímpica	Destinar no mínimo 20% das bolsas concedidas no Programa ao paradesporto concedidas no Programa ao paradesporto	Número de paratletas e técnicos contemplados	Anual	SEES/Paraná Esportes
Promover programas de capacitação na área do paradesporto para professores de educação física, técnicos, árbitros, classificadores funcionais e acadêmicos interessados no segmento	15(quinze) programas de capacitação realizados	Número de programas de capacitação realizados	Anual	SEES/Paraná Esporte e outros parceiros
Realizar Festivais de vivências nas modalidades paradesportivas para as pessoas com deficiência	15 (quinze) programas de capacitação realizados	Número de festivais realizados	Anual	SEES/Paraná Esporte / municípios
Ampliar a participação de pessoas com deficiência em práticas de modalidades paradesportivas nos Centros de Referência Paralímpicos e/ou programas similares	Ampliar em 10% ao ano a participação de pessoas com deficiência nos Centros de Referência	Percentual de participação de pessoas com deficiência nos Centros de Referência Paralímpicos	Anual	SEES/Paraná Esporte / Centro de Referência

Quadro 25 – Metas e Ações da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR)

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda			
AÇÃO	META	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Mutirões de Emprego	Realizar mutirões de emprego ao longo do ano, ampliando o acesso às vagas	2026-2029	Diretoria de Fomento e Renda
Intermediação de Mão de Obra (IMO)	Inserir trabalhadores no mercado de trabalho ao longo do ano	2026-2029	Diretoria de Fomento e Renda

Quadro 26 – Metas e Ações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				
Ação	Meta	Indicador	Responsável	Prazo de execução
Avaliar a possibilidade de edição de Encomenda Governamental, ou de criação de instrumento equivalente, para apoiar projetos de acessibilidade física nas IEES, conforme disponibilidade orçamentária e prioridades institucionais	Possibilitar o apoio a diagnósticos e projetos de adaptação das instalações, incluindo rampas, corrimãos, elevadores, plataformas elevatórias e sanitários acessíveis, de acordo com as necessidades apresentadas pelas IEES.	Número de IEES com diagnóstico atualizado; número de projetos submetidos e apoiados; percentual de metas físicas executadas nos projetos contemplados.	Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano
Avaliar a inclusão, em eventual edição de Encomenda Governamental ou em instrumento equivalente, de apoio à implantação e à qualificação da sinalização acessível nas IEES	Possibilitar o desenvolvimento de projetos de sinalização podotátil, placas em braile e com letras ampliadas, identificação de trajetos acessíveis e sinalização de obstáculos, conforme os diagnósticos institucionais.	Número de IEES com plano de sinalização acessível; número de ambientes ou trajetos adequados; percentual de ações concluídas nos projetos apoiados.	Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano
Avaliar a inclusão, em eventual edição de Encomenda Governamental ou em outras iniciativas, de apoio à produção e à adaptação de materiais e canais institucionais em formatos acessíveis.	Possibilitar que as IEES ampliem a acessibilidade de websites, documentos, publicações e materiais acadêmicos, com recursos como braile, áudio, audiodescrição, legendas, Libras, contraste e letras ampliadas.	Número de IEES com diretrizes de acessibilidade comunicacional; número de canais e materiais adaptados; percentual de páginas ou serviços digitais avaliados quanto à acessibilidade.	Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano
Avaliar a possibilidade de edição de encomenda governamental, ou de criação de instrumento equivalente, contemplando obras e adequações que ampliem a acessibilidade e a segurança.	Possibilitar o apoio a projetos de construção, ampliação, manutenção ou reforma de prédios acadêmicos, laboratórios, bibliotecas e demais espaços de atendimento à comunidade universitária e à sociedade.	Número de projetos de infraestrutura com itens de acessibilidade; valor destinado às adequações; percentual de execução física e financeira; número de obras concluídas.	Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano

Avaliar a possibilidade de edição de encomenda governamental, ou de criação de instrumento equivalente, contemplando obras e adequações que ampliem a acessibilidade e a segurança	Possibilitar que as IEES qualifiquem as condições de ensino, pesquisa e extensão por meio de equipamentos e mobiliários adequados às necessidades das pessoas com deficiência.	Número de IEES apoiadas; quantidade e tipos de equipamentos, tecnologias assistivas e mobiliários adquiridos; número estimado de usuários beneficiados.	Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano
Avaliar a possibilidade de edição de encomenda governamental, ou de criação de instrumento equivalente, contemplando obras e adequações que ampliem a acessibilidade e a segurança.	Possibilitar a implantação ou atualização de soluções digitais acessíveis e apoiar adequações sanitárias, de prevenção e combate a incêndio e pânico, em conformidade com a legislação vigente.	Número de sistemas ou serviços digitais avaliados e adequados; número de edificações com intervenções apoiadas; percentual de ações concluídas nos projetos contemplados.	Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano
Incentivar as universidades, a partir de suas demandas institucionais e da disponibilidade de códigos de vaga, a avaliarem e apresentarem propostas de criação ou provimento de cargos docentes e técnicos necessários ao atendimento educacional especializado, respeitados os parâmetros da LGU e a autonomia universitária	Mapear as necessidades de pessoal especializado nas IEES e apoiar, quando pertinente, a tramitação das propostas institucionais formuladas pelas universidades	Número de IEES com demanda de pessoal mapeada; número de propostas institucionais elaboradas e encaminhadas; número de cargos ou vagas criados/providos, quando autorizados.	Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano
Apoiar o fortalecimento do curso de Libras existente na Unioeste e acompanhar a elaboração, pela Unicentro, da proposta de curso voltado à formação de tradutores e intérpretes de Libras, além de incentivar outras IEES a avaliarem iniciativas semelhantes conforme suas demandas.	Dar visibilidade às ofertas existentes, apoiar a conclusão dos estudos e da proposta em elaboração na Unicentro e estimular análises institucionais de demanda, viabilidade acadêmica e sustentabilidade da oferta	Número de cursos ou ofertas em funcionamento; número de estudantes matriculados e concluintes; situação da proposta da Unicentro; número de estudos de demanda e viabilidade realizados pelas IEES.	Unioeste, Unicentro e demais IEES interessadas	Durante a vigência do Plano

Incentivar e articular, junto a uma ou mais universidades estaduais interessadas, estudos sobre demanda, pertinência regional, campos de prática, corpo docente, infraestrutura e viabilidade para eventual oferta do curso de Terapia Ocupacional.	Produzir estudos técnicos que subsidiem a decisão autônoma das IEES sobre a elaboração e a tramitação de proposta de curso, quando demonstradas demanda e viabilidade.	Número de IEES participantes dos estudos; número de estudos técnicos concluídos; existência de proposta institucional elaborada ou submetida; decisão dos colegiados competentes.	Instituições Estaduais de Ensino Superior interessadas	Durante a vigência do Plano
Estimular as IEES a consolidarem políticas e ações de ingresso, acolhimento, acessibilidade, acompanhamento acadêmico e permanência de estudantes com deficiência, com possibilidade de apoio por editais, encomendas governamentais ou ações articuladas.	Mapear o perfil e as necessidades dos estudantes com deficiência e ampliar progressivamente serviços, recursos de acessibilidade e estratégias de acompanhamento, respeitando as especificidades de cada IEES.	Número e percentual de estudantes com deficiência matriculados; taxa de permanência, retenção e conclusão; número de estudantes atendidos; número de serviços, recursos e ações de acessibilidade disponíveis.	instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano
Apoiar e divulgar editais de fomento à pesquisa destinados a pesquisadores com deficiência ou que prevejam mecanismos de inclusão e acessibilidade, bem como incentivar a formulação de ações específicas junto às instituições de fomento, a partir de uma cooperação com a Fundação Araucária.	Ampliar a divulgação das oportunidades, mapear barreiras de participação e apoiar a incorporação de recursos de acessibilidade nos projetos e instrumentos de fomento	Número de editais divulgados ou apoiados; número de editais com medidas de inclusão e acessibilidade; número de propostas submetidas e apoiadas por pesquisadores com deficiência; recursos destinados à acessibilidade.	SETI e Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES)	Durante a vigência do Plano

Quadro 27 – Metas e Ações da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI)

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial			
Ação	Meta	Prazo de execução	Responsável
Projeto Bengalas Inteligentes e realização do Concurso de Inovação – Desafio Bengalas Inteligentes.	Desenvolver e incentivar soluções tecnológicas (bengalas inteligentes ou dispositivos conectados) que auxiliem pessoas com deficiência visual na identificação de obstáculos acima da linha da cintura, promovendo maior segurança e autonomia.	2026-2029	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – Diretoria de Inovação.

Quadro 28 – Metas e Ações do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN			
		execução	
Educação no trânsito para Pessoas com Deficiência	Manter ações educativas voltadas ao público em geral, com atenção aos usuários mais vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência	2026-2029	Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito
Programa Detranzinho	Realizar atividades vivenciais com crianças que simulem situações enfrentadas por pessoas com deficiência, promovendo sensibilização e respeito no trânsito	2026–2029	Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito
Realizar Parcerias com instituições	Desenvolver ações pontuais com instituições como APAE, com atividades adaptadas ao público com deficiência	2026-2029	Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito
Ampliar a acessibilidade dos materiais educativos	Tornar os materiais educativos progressivamente mais acessíveis, considerando diferentes necessidades de comunicação e compreensão	2026-2029	Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito

Aprimorar dados e diagnósticos sobre pessoas com deficiência no trânsito	Qualificar informações para subsidiar o planejamento de ações mais direcionadas e efetivas	2026-2029	Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito
--	--	-----------	--

Quadro 29 – Metas e Ações da Secretaria Estadual do Turismo - SETU

Secretaria de Estadual do Turismo			
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência na oferta turística do Paraná, por meio do incentivo a projetos de construção, reforma, revitalização, adequação e qualificação de espaços, equipamentos, atrativos e produtos turísticos, contemplando recursos de acessibilidade física, comunicacional e tecnologias assistivas.	Apoiar pelo menos 10 projetos turísticos que contemplem medidas de acessibilidade. 2026–2029 Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e Parceiros Institucionais.	2026–2029	Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e Parceiros Institucionais.
Ampliar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência nos eventos realizados ou apoiados pelo Estado, por meio do incentivo à adoção de medidas e recursos de acessibilidade adequados às características de cada evento, tais como rotas acessíveis, banheiros adaptados, vagas reservadas, intérprete de Libras, audiodescrição, legendas, sinalização acessível, salas sensoriais e equipes preparadas para atendimento.	Adotar pelo menos uma medida de acessibilidade em, no mínimo, 20 eventos apoiados ou realizados pelo Estado.	2026–2029	Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e Parceiros Institucionais.

Fortalecer a qualificação e a sensibilização dos profissionais, gestores e empreendedores do setor turístico para o atendimento inclusivo às pessoas com deficiência, por meio da oferta de capacitações, disseminação de orientações técnicas e boas práticas, incorporação da temática da acessibilidade nas ações de formação e qualificação profissional e reconhecimento de iniciativas que promovam o turismo inclusivo.	Realizar pelo menos 10 ações de capacitação e sensibilização e orientar, no mínimo, 500 profissionais do setor turístico para o tema da acessibilidade.	2026–2029	Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e Parceiros Institucionais.
--	---	-----------	--

Quadro 30 – Metas e Ações da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná

Coordenação Estadual da Defesa Civil do Paraná			
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Objetivo: ampliar progressivamente a inclusão, acessibilidade, proteção e capacidade de atendimento às pessoas com deficiência nas ações de gestão de riscos e desastres desenvolvidas no Estado do Paraná, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil.			
cadastros das residências das Pessoas com Deficiência localizadas nas áreas de atenção	aperfeiçoar o cadastramento das pessoas com deficiência e outras necessidades específicas residentes nas áreas de atenção, com maior detalhamento das informações.	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres
Atualização contínua dos Planos Municipais de Contingência	ampliar e qualificar a atualização das informações nos Planos Municipais de Contingência; ampliar a acessibilidade das estratégias de alerta e comunicação de risco;	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres
elaboração e atualização de protocolos de atendimento inclusivo em situações de emergência e desastre.	estabelecer protocolos estaduais de orientação para atendimento inclusivo em emergências e desastres;	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres
mapeamento de entidades representativas, instituições de referência e profissionais ou intérpretes de Libras que possam apoiar as ações de preparação e resposta.	mapear entidades, instituições, profissionais, intérpretes e redes de apoio que possam ser mobilizados durante emergências;	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres

capacitação dos agentes da Defesa civil	capacitar agentes estaduais e municipais para identificação e atendimento das diferentes necessidades das pessoas com deficiência;	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres
exercícios simulados e atividades de preparação, baseados nos Planos de Contingência.	ampliar a participação do público PCD nos processos de preparação e exercícios simulados;	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres
Rede Estadual de Atendimento e Apoio às Pessoas com Deficiência	Identificação de pontos focais, profissionais e instituições de referência;	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres
workshops e ações de sensibilização	planejamento e atendimento adequado às pessoas com deficiência	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres
produção de materiais orientativos	ampliar o conhecimento prévio das entidades, profissionais, intérpretes, cuidadores e demais redes de apoio existentes nos municípios e regiões;	2026-2029	Departamento de Gestão de Riscos e Desastres

Ao final dos quadros apresentados, observa-se que as ações e metas encaminhadas pelas secretarias de Estado e demais órgãos estaduais contemplam diferentes áreas de atuação voltadas às pessoas com deficiência no Estado do Paraná. As informações sistematizadas contribuem para a organização das ações previstas para o período de vigência do Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2026–2029.

Os quadros também constituem instrumento de acompanhamento e monitoramento das ações propostas, possibilitando a organização das informações encaminhadas pelos órgãos estaduais e contribuindo para futuras atualizações, complementações e revisões ao longo da vigência do Plano.

5.5 Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2026-2029)

O quadro de monitoramento apresentado a seguir constitui instrumento importante para o acompanhamento das ações e metas previstas no Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Paraná 2026–2029. Sua finalidade é possibilitar a organização e o acompanhamento das propostas apresentadas pelos órgãos estaduais ao longo do período de vigência do Plano, permitindo observar o desenvolvimento das ações, identificar necessidades de atualização e contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Mais do que um instrumento administrativo, o monitoramento também representa uma etapa fundamental do planejamento público, na medida em que possibilita aproximar as ações previstas das realidades vivenciadas pela população. A organização das informações relacionadas às metas, aos órgãos responsáveis, aos registros institucionais e à análise técnica das ações contribui para fortalecer o acompanhamento das iniciativas desenvolvidas nas diferentes áreas da administração pública estadual.

Nesse sentido, o monitoramento proposto busca contribuir para que o Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência se constitua como instrumento contínuo de acompanhamento, organização e aprimoramento das políticas públicas

voltadas às pessoas com deficiência no Estado do Paraná. Além disso, as informações sistematizadas ao longo do processo de monitoramento poderão subsidiar futuras análises, revisões e atualizações das ações previstas durante a vigência do Plano.

Dessa forma, o monitoramento das ações e metas previstas no Plano reafirma o compromisso institucional com a promoção da acessibilidade, da inclusão social e da garantia dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e para o acompanhamento contínuo das iniciativas desenvolvidas pelos órgãos estaduais ao longo do período de 2026-2029.

Nesse contexto, o quadro 27, apresentado a seguir, organiza a estrutura de monitoramento proposta para subsidiar o acompanhamento técnico e institucional das ações previstas no Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O acompanhamento das ações e metas previstas no Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2026-2029 constitui parte fundamental do compromisso público com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência no Estado do Paraná. Mais do que um instrumento administrativo, o monitoramento das ações previstas possibilita acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas ao longo da vigência do Plano, aproximando o planejamento institucional das realidades vivenciadas pela população.

Quadro 31 – Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2026–2029

ITEM DO MONITORAMENTO	FINALIDADE	REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO
DIRETRIZ	Corresponde ao eixo estruturante do Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ao qual a ação monitorada está vinculada.	Informar a diretriz correspondente, conforme organização oficial do Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2026–2029.
OBJETIVO	Refere-se ao resultado ou finalidade que se pretende alcançar por meio da ação prevista.	Descrever de forma objetiva o propósito principal da ação monitorada.
AÇÃO	Corresponde à iniciativa, atividade, programa ou projeto previsto pelo órgão responsável.	Informar a ação executada, em andamento ou prevista no Plano.
META INSTITUCIONAL	Representa o resultado esperado a partir da execução da ação prevista.	Descrever a meta apresentada pelo órgão responsável, conforme registros oficiais encaminhados para a elaboração do Plano Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2026-2029.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria, órgão estadual ou instituição responsável pela execução e acompanhamento da ação prevista.	Informar o órgão diretamente responsável pela ação monitorada.
PRAZO DE EXECUÇÃO	2026-2029	Vigência prevista para execução e acompanhamento das ações e metas do Plano.
REGISTROS INSTITUCIONAIS / EVIDÊNCIAS APRESENTADAS	Espaço destinado à apresentação de documentos, relatórios, registros oficiais, programas, sistemas oficiais, fotografias, dados institucionais ou demais evidências relacionadas à ação monitorada.	Inserir os registros oficialmente encaminhados pelos órgãos estaduais que demonstrem a execução, continuidade, ampliação ou organização da ação prevista.
ANÁLISE TÉCNICA DA EXECUÇÃO	Espaço destinado à análise técnica e descritiva das informações apresentadas pelos órgãos responsáveis, considerando o desenvolvimento das ações ao longo da vigência do Plano.	Utilizar análise qualitativa e descritiva voltada à verificação da execução das ações e metas previstas no Plano, considerando o cumprimento das iniciativas apresentadas pelos órgãos responsáveis ao longo do período de vigência, bem como classificações como: ação em execução parcial, ação em execução contínua, ação ampliada, ação em estruturação, ação executada com alcance regional, entre outras possibilidades identificadas no processo de monitoramento.

Assim, a estrutura de monitoramento proposta busca contribuir para a organização das informações encaminhadas pelas secretarias e demais órgãos estaduais, favorecendo o acompanhamento das ações previstas, a sistematização dos registros institucionais e a realização de análises periódicas sobre as iniciativas desenvolvidas nas diferentes áreas da administração pública.

Ao reunir diretrizes, ações, metas e propostas construídas a partir das legislações vigentes, dos registros institucionais, das escutas públicas e das contribuições apresentadas pela sociedade, o presente Plano reafirma a importância do planejamento público como instrumento de fortalecimento das políticas voltadas à acessibilidade, à inclusão social e à garantia de direitos das pessoas com deficiência no Estado do Paraná.

Mais do que estabelecer metas institucionais, o Plano também expressa a compreensão de que a construção de uma sociedade mais acessível e inclusiva depende da continuidade das políticas públicas, da participação social e do reconhecimento das diferentes realidades vivenciadas pelas pessoas com deficiência ao longo de suas trajetórias de vida.